

ATO DIAT N.º 029/2013 - ANEXO ÚNICO
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL ou POTÁVEL
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

EMBALAGENS	SEM GÁS	COM GÁS
1) EMBALAGENS RETORNÁVEIS	Unid/R\$	Unid/R\$
1.1- Vidro até 599ml	1,27	1,39
1.2- Garrafão até 12L	5,56	
2) EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
2.1) PET e PP:		
2.1.1- até 350 ml	1,02	1,28
2.1.2- de 351 a 700 ml	1,37	1,49
2.1.3- de 701 a 1250 ml	1,87	2,18
2.1.4- de 1251 a 1750 ml	1,99	2,23
2.1.5- de 1751 a 2500 ml	2,57	2,41
2.1.6- de 2501 a 6000 ml	4,81	5,18
2.1.7- de 6001 ml a 10 Litros	7,16	
2.1.8- Acima de 10 Litros	7,25	
2.2) COPO:		
2.2.1- até 250 ml	0,65	
2.2.2- de 251 a 500 ml	0,75	
2.3) VIDRO:		
2.3.1- até 600 ml	4,18	5,04

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Na hipótese de embalagem não relacionada neste anexo, a base de cálculo será a prevista no 2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC.